



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 138/2026 - Gabinete da Prefeita Tamarana, 04 de maio de 2026

Referente: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho à presença de Vossa Excelência e dos dignos Pares encaminhar Projeto de Lei que *"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 1616/2025, bem como adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1615/2025 e da Lei do Plano Plurianual nº 1610/2025"*, para atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme justificativa em anexo.

Na certeza de contar com a colaboração dos nobres Edis, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor,
RENAN LEAL GONÇALVES
Presidente da Câmara de Vereadores de Tamarana – Pr.
Nesta.

RECEBIDO

EM: 04 / 05 / 2026


CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº DE 04 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 1616/2025, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1615/2025 e da Lei do Plano Plurianual nº 1610/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais) na Lei Orçamentária nº 1616/2025, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1615/2025 e da Lei do Plano Plurianual nº 1610/2025, conforme descrito abaixo:

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.38.08.242.2.290 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3350.4300	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	49.000,00

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

09.002.36.08.241.2.288 - BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - ASILO

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3350.4300	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	49.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Tamarana, 04 de Maio de 2026.



Luzia Harue Suzukawa
PREFEITA

Projeto: Aatoria do Executivo



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de **crédito adicional suplementar no valor de R\$ 49.000,00**, com a devida adequação na Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

A presente proposição tem por finalidade **reforçar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social**, especificamente na ação de **assistência à pessoa com deficiência**, por meio de subvenções sociais, visando garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados a este público.

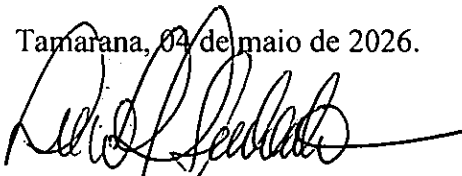
Ressalta-se que o recurso necessário para a abertura do crédito será proveniente de **anulação parcial de dotação orçamentária**, vinculada ao bloco de proteção social especial de **alta complexidade (asilo)**, conforme previsto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, não implicando aumento global de despesas ao orçamento vigente.

A adequação orçamentária proposta é necessária diante da **demandas por atendimento e apoio às pessoas no município**, (Casa do Dodo) sendo essencial o remanejamento de recursos para assegurar a execução das políticas públicas de assistência social de forma eficiente e contínua.

Dessa forma, o presente projeto visa **assegurar o equilíbrio na execução orçamentária**, promovendo a correta alocação dos recursos públicos, em consonância com as prioridades da Administração Municipal e com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente matéria.

Tamarana, 04 de maio de 2026.


LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita Municipal

Projeto: Autoria do Executivo



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE TAMARANA
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Página: 1 / 1
Data de emissão: 04/05/2026
Exercício de 2026
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA	
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	84.797,46
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	84.797,46
36 - ASSISTENCIA AOS DIREITOS DO IDOSO	78.297,46
8.241 - Assistência Social / Assistência ao Idoso	78.297,46
2.288 - BLOCO PROT.SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - ASILO	78.297,46
309 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
	78.297,46
38 - Programa de Assistência á Pessoa com Deficiencia	6.500,00
8.242 - Assistência Social / Assistência ao Portador de Deficiência	6.500,00
2.290 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	6.500,00
318 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
	6.500,00
Total Entidade:	
	84.797,46
Total Geral:	
	84.797,46

Tamarana, 04/05/2026